



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 108/2013

04/12/2013

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso da competência que lhe conferem os artigos 64 e 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Municipal nº 041/2007, de 25/07/2007 e o Decreto nº 033/2008, de 24/08/2008, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 041/2007 de 25/07/2007 e o no Decreto nº 033/2008 de 24/06/2008 que regulamenta o Regime Interno do Conselho e do Fundo.

Art. 2º. O Conselho será composto pelos representantes a seguir dispostos, em titular e suplente:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:

- > JOÃO MARIA AIRES DOS SANTOS - Titular
- > ANDREA INDALÊNCIO ROCHI – Suplente

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

- > IONE DOS SANTOS – Titular
- > VANDERSON DE JESUS GOMES FERREIRA – Suplente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- > LAURECI CORADACE LEAL – Titular
- > ALEXANDRE GURTAT JÚNIOR – Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE LARANJEIRAS DO SUL

- > EVERSON MESQUITA – Titular
- > GERSON BOLDRINI – Suplente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL –
ACILS

- > WILMA ROCHA LOURES – Titular
- > GILBERTO HEINZEN – Suplente

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LARANJEIRAS DO SUL

- > ANTÔNIO VILMAR ALVES CARNEIRO – Titular
- > NELSON GLABA - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS DO SUL

- > DANILO HISTER – Titular
- > IVAN DE OLIVEIRA – Suplente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 036/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de dezembro de 2013.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal